ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1556, DE 30 DE ABRIL DE 2001.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN., e o SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/RN.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN,** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a oficializar o Convênio acordado entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN., e o SESI-Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Estado do Rio Grande do Norte, para a promoção das atividades do programa de educação infantil e ensino fundamental de 1º e 2º ciclos , desenvolvidas no Centro de Atividades Desembargador Tomaz Salustino.

§ 1º - A oficialização do respectivo convênio está de conformidade com a minuta do convênio em anexo, que fica como parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica alterado o Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.535, de 13 de novembro de 2000, correspondente ao Plano Plurianual dos Exercícios de 2001 a 2004, conforme planilha em anexo.

Art. 3º - As despesas oriundas do presente Convênio, correspondentes ao Ensino Fundamental, correrão à conta das rubricas constantes na Atividade nº 2011-Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEF - 1º grau.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial à Lei Municipal nº 1.540, de 13 de dezembro de 2000, Lei Orçamento Municipal do Exercício de 2001, Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para atender às despesas não atendidas pelo FUNDEF, a saber:

2035 - Atividade: Manutenção do Centro de Atividades Desembargador Tomaz Salustino - SESI.

3 - Despesas Correntes
31 - Pessoal e Encargos Sociais

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0.xx.84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

319011 - Venc e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00
319015 - Outras Despesas de Pessoal.....R$ 10.000,00
34 - Outras Despesas Correntes
349030 - Material de Consumo.....R$ 33.500,00
349036 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 10.000,00
349039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00
(cem mil reais x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-) R$ 100.000,00

§ 1º - O Crédito Especial citado no caput deste artigo, será aberto na medida que se faça necessário e os recursos serão oriundos de parte do excesso de arrecadação apurado no período e parte da anulação parcial da rubrica 459051 - Obras e Instalações, na atividade 1020 - Pavimentação de Vias Públicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 02 de janeiro de 2001, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN. - palácio Prefeito Raul Macedo, 30 de abril de 2001.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HILDA PEREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação e Cultura